

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

000300037915

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14, nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Cláudio de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA: que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 160.472, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 4º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 51, da quadra 05, sito a Rua Buriti, na VILA SANTA RITA, com área de 872,00m², medindo: 12,00m de frente; 20,00m pela linha de fundo com a sinuosidade do córrego Macambira; 57,00m pelo lado direito com o lote 49; e 59,00m pelo lado esquerdo com o lote 53. **PROPRIETÁRIO**: JUED JABUR BITTAR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI nº 6.613-SSP/GO e do CPF nº 002.467.271-87, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 4.915 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-160.472 - Goiânia, 30 de março de 2005. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi comprometido à venda a **SEBASTIÃO VIEIRA MECENAS**, aposentado, portador da CI nº 22.999-SSP/GO e do CPF nº 010.889.201-87, e s/m **ETELVINA LOBO MECENAS**, do lar, portadora da CI nº 160.885-SSP/GO e do CPF nº 002.467.271-87, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Averbação nº 119, livro 8-E, fls. 213, feita em 14/09/1967, nesta Serventia. Protocolado sob o nº 343.925 em 29/03/2005. Dou fé. O Suboficial.

R2-160.472 - Goiânia, 30 de março de 2005. Nos termos do Contrato Particular de Cessão de Direitos, datado de 14/03/2005, protocolado sob nº 343.925 em 29/03/2005, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas os Promitentes Compradores acima qualificados, transferiram e transferiram para **JUED JABUR BITTAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº 6.613-SSP/GO e do CPF nº 002.467.271-87, residente e domiciliado nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações decorrentes do Compromisso de Compra e Venda, a que estava vinculado, sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme R1 acima, pelo preço de R\$ 1.000,00 pago à vista. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

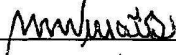
R3-160.472 - Goiânia, 05 de maio de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 282, fls. 67 em 21/08/1967, protocolada sob nº 345.800 em 02/05/2005, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **DALVA DAMAR DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, viúva, advogada, portadora da CI nº 588-OAB/GO e do CPF nº 043.484.861-15, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 30,00 moeda vigente à época. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTEI. Dou fé. O Suboficial.

Av4-160.472 - Goiânia, 14 de junho de 2005. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do artigo 213 da Lei nº 8.935/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e tendo em vista a cópia do contrato objeto do R2 acima, que se encontra arquivada nesta Serventia, retificar o número do CPF/MF da ex-promitente compradora **Etelvina Lobo Mecnas**, mencionada na Av1 desta matrícula, que constou da matrícula incorreta, quando o correto é **CPF/MF**

sob nº 247.112.251-53, que por equívoco, foi mencionado erradamente naquela ocasião. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de junho de 2010.



REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

